

LEI Nº 160

Autoriza o Poder Executivo a
contrair empréstimos e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado de
Maranhão,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
contratar empréstimo sobre antecipação de receita orçamentária,
junto à instituição financeira do Sistema bancário, até o mon-
tante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março
do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

